



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

Exercício: 2021

Lei nº 1954/2021

Sumula: Autoriza a suplementação de crédito adicional especial na importância de até 7.377,06 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e seis centavos)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 7.377,06 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e seis centavos) .

Suplementação

10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.002.00.000.0000.000.	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
10.002.15.451.0028.1.230.	Recapeamento Asfáltico Proposta nº 003331/2020/M.DESENV.REGIONAL/CAIXA
389 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES
	7.377,06

Total Suplementação: 7.377,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº4.320/64, verificado na seguinte fonte de recurso:

	FONTES DE RECURSO	VALOR
0.3.000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR	7.377,06
	VALOR TOTAL R\$	7.377,06

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 25/05/2021.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL